



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que objetiva alterar a Lei nº 8.869/2006, bem como a Lei nº 8.696/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2019

O artigo 11 do Projeto de Lei 16/2019 contará com a seguinte redação:

“Art. 11 O artigo 123 da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123. As contrapartidas financeiras referentes à produção habitacional de interesse social e de mercado popular serão tratadas em legislação específica.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de junho de 2019

**Ver. Dr. Fabio Lopes - CDNA**

**VEREADOR**